

ESTADO DO PARANÁ
SECRETÁRIA DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS-PR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

BARBOSA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.975.513/0001-84 com sede na Rua CJ H Projetada B, nº 103, Bairro Vice Prefeito Albino Corti, CEP 85.575-000 em São Jorge D'Oeste/PR, neste ato representada pelo sócio administrador a Sr. Mario Aquino Barbosa, brasileiro, empresário, maior, capaz, inscrito no CPF nº 034.820.529-56, portador da CI-RG/SESP/PR nº 5.556.192-3, que vem tempestivamente e respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com base na Lei nº 13.019/2014, referente ao Chamamento Público nº 01/2025 protocolo original 23.410.824-7, pelas razões que passa a expor:

Durante o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços assistenciais, conforme termo de referência, para atender à demanda do hospital regional do litoral nº 01/2025, oriundo do protocolo original 23.410.824-7 conforme Edital de Credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado 11883 de 11/04/2025 e no site: www.funeas.pr.gov.br, houve a **desconsideração do documento** Atestado de Capacidade Técnica, analisamos:

10.1.5.1	Requerimento para Credenciamento (ANEXO I)	S
10.1.5.2	Declaração, se <i>se</i> houver, de suspensão de encargos fiscais (IRRF, CSLLL, COFINS, PIS/PASEP)	NA
10.1.5.3	Atestado de capacidade técnica	N
10.1.5.4	Declaração de Regularidade (ANEXO II)	S
10.1.5.5	Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica de no mínimo 1 ano	S

Ocorre que o preenchimento do requisito foi efetivamente demonstrado pela anexação do Atestado de Capacidade Técnica fornecido pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, documento fornecido pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Luis Matei, em 01 de fevereiro de 2025.

A empresa **BARBOSA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, apresentou documentos para os Lote 04 item 01 e Lote 11 item 01, quais sejam Enfermeiro

Declaramos ainda, que a empresa **BARBOSA SERVIÇOS EM SAÚDE**, executou os serviços supracitados, demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, não havendo nada que a desabone por parte desta municipalidade.

E, por ser expressão fiel da verdade, datamos e afirmamos o presente **Atestado**.

Com relação a descrição contida no Edital do Chamamento Público nº 01/2025 protocolo original 23.410.824-7, em sua Página 06, 08 e 09, temos a seguinte orientação:

Atestado de capacidade técnica em papel timbrado da empresa com data e assinatura do representante legal [...].

10.1.5.3 Um ou mais atestados de capacidade técnica, no mínimo 01 (um), comprovando precedente execução compatível aos serviços previstos no presente edital, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado da empresa, com data e assinatura do representante legal que comprove a experiência, contendo:

10.1.5.3.1 Papel timbrado da empresa que está emitindo o Atestado, dados completos da empresa como razão social, CNPJ, endereço, telefone.

10.1.5.3.2 Assinatura do responsável pela empresa.

10.1.5.3.3 Descrição dos serviços que executou e avaliação dos serviços prestados, compatível aos serviços previstos no presente edital. [...].

O Atestado de Capacidade Técnica apresentado, comporta todas as exigências do Edital do certame, assim, a reanálise do item não compromete a regularidade da proposta apresentada, pois a empresa atende a todos os requisitos do edital e encontra-se em plena conformidade com as exigências legais para participar deste certame, bem como, o atestado anteriormente apresentado, encontrava-se válido, conforme informações prestadas pela municipalidade.

assistencial, Técnico de enfermagem, quanto ao Atestado de Capacidade, destaca-se o documento anexado ao processo:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.380/0001-03, com sede na Avenida Iguazu, n.º 281 - Centro, São Jorge D'Oeste - PR, 85575-000, vem através deste, atestar para os devidos fins, que a empresa **BARBOSA SERVIÇOS EM SAUDE**, com sede na cidade de São Jorge D Oeste /PR, Bairro Albino Corti e inscrita no CNPJ 53.975.513/0001-84, representado (a) pelo (a) Senhor (a) **MARIO AOUINO BARBOSA**, Brasileiro, maior capaz, empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada B, Nº 103, CEP 85575-000 Bairro Albino Corti, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, portador do CPF: 034.820.529-56, vem prestando serviços desde 2023 até o presente momento, sob o contrato nº 89/2023 contratação de empresa para contratação de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste e aditivo, referente a serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento, conforme descrito abaixo:

BARBOSA SERVIÇOS EM SAUDE						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtd.	Preço	Preço total
4	1	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.	PLAN	3,00	600,00	1.800,00
4	2	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12H, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	PLAN	130,00	406,00	52.780,00
4	3	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12H	PLAN	400,00	403,61	161.444,00
4	4	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.	PLAN	3,00	600,00	1.800,00
4	5	PLANTÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12H NOTURNO	PLAN	800,00	356,73	285.384,00
4	6	PLANTÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 12H SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	PLAN	260,00	344,16	89.481,60
4	7	PLANTÃO TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NOTURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.	PLAN	6,00	450,00	2.700,00
4	8	PLANTÃO TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DIURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.	PLAN	8,00	450,00	3.600,00
TOTAL.....						598.989,60

Destaca-se que o Atestado de Capacidade Técnica pode ser emitido por clientes anteriores, sejam empresas privadas ou órgãos públicos, e devem conter informações detalhadas sobre os serviços prestados, incluindo duração, qualidade, prazos e outros aspectos relevantes. Além disso, ele deve ser redigido em papel timbrado e assinado pelo representante autorizado da empresa ou órgão emissor.

Cabe destacar que o Atestado de Capacidade Técnica fornecido pelo pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, cumpre todos os requisitos, para sua recepção no processo licitatório, demonstrando o bom desempenhos das atividades pela empresa, analisamos:

Diante do exposto, a empresa **BARBOSA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA** solicita a reconsideração da documentação apresentada, visto que na data de apresentação da proposta possuía todos os requisitos do **Chamamento Público nº 01/2025**, conforme documentação anexa.

Importante destacar que a reconsideração do tópico em análise não altera a documentação apresentada nem a capacidade da empresa para participar do certame, já que a empresa cumpre todas as exigências do edital na data de 13/05/2025, quando da verificação da documentação apresentada, não se vislumbrando motivos para o Status apresentado para o item em análise.

Certos de que o erro será devidamente corrigido, aguardamos a retificação quanto ao item documento Atestado de Capacidade Técnica, com alteração do seu Status para S, e o Resultado da empresa para Habilitada, com o regular prosseguimento do processo licitatório.

O Licitante agradece pela atenção dispensada e reitera sua disposição para fornecer quaisquer documentos ou informações adicionais que se façam necessários para esclarecer e sanar este erro.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIO AQUINO BARBOSA
Data: 19/05/2025 12:08:05-0300
Verifique em <https://validar.tli.gov.br>

BARBOSA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
Administrador Mario Aquino Barbosa



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **BARBOSA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA**, estabelecida a rua projetada B, 103, Bairro vice prefeito Albino Corti, São Jorge D`Oeste - PR, CNPJ 53.975.513/0001-84, é nossa fornecedora na área de serviços assistenciais a saúde de técnicos de enfermagem e enfermeiros. Através de processo de credenciamento de profissionais desde 10/01/2024 até o presente momento. A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos esta apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Jorge D'Oeste, 17 de abril de 2024

Luis Matei
Sec. Municipal de Saúde
Decreto 3709/2022
Luis Matei

Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste